**PALÁCIO 1º DE NOVEMBRO**

EMENDA MODIFICATIVA Nº \_\_\_\_\_ AO PROJETO DE LEI Nº **24/2015**, QUE **“INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE CAÇAMBAS COMUNITÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA APROVA:

O artigo 2º do **Projeto de Lei nº 24/2015** passa a contar com dois parágrafos com a seguinte redação:

“*Art. 2°- As caçambas estáticas comunitárias deverão ser de utilizadas pela população exclusivamente para coleta de entulho e similares, sendo totalmente proibido o uso diverso.*

*§1º - As caçambas estáticas comunitárias serão alocadas em pontos estratégicos nos bairros em propriedades da Municipalidade, atendida a demanda de cada região a ser analisada pelo Poder Público, observadas ainda as possibilidades de rotatividade das mesmas a critério da autoridade competente.*

*§2º - O programa visa atender a população de baixa renda na realização de reformas de pequena e média complexidade.*”

**JUSTIFICATIVA**

Tais alterações ao projeto visam por um lado evitar que as caçambas sejam alocadas muito próximas a residências, e por outro especificar que esse benefício visa atender a parcela da população que não possui condições financeiras de alugar caçambas para depósito de material de construção e outros inservíveis, evitando que as mesmas sejam utilizadas indiscriminadamente por aqueles que tenham meios de alugar uma particular.

**Palácio 1º de Novembro**, 02 de março de 2016.

**Washington Bortolossi**

**Vereador – PPS**